

**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional



PROJETO DE LEI Nº 912/2019

“INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE SENSIBILIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Exara-se parecer favorável ao regular trâmite da matéria, conforme parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Parecer favorável - Verificamos que o projeto apresenta alta relevância social, pois encontra-se fundamentado na proteção e defesa da saúde do cidadão. Nesse sentido, somos favoráveis ao entendimento exposto na CCJR, uma vez que conforme **os artigos 196 e 197** da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

AUTOR(A): Dep. Dr. Érico

RELATOR(A): Dep. Inácio Falcão (redesignado para o Dep. Taciano Diniz)

P A R E C E R N º 003/2021

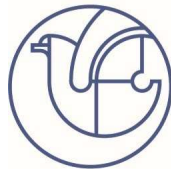
I – RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional recebe para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 912/2019, de autoria do Deputado Dr.Érico, o qual visa instituir em âmbito estadual a “Semana de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais”. A ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional



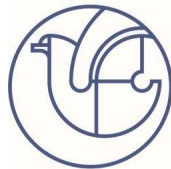
II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, da lavra do ilustre Deputado Dr.Érico é bastante louvável. Através da instituição de uma semana estadual, o parlamentar pretende promover a sensibilização e a conscientização da população sobre o que representam as doenças inflamatórias intestinais. Promovendo debates acerca do seu diagnóstico, seu tratamento, entre outras discussões correlatas.

Superada a análise da constitucionalidade da propositura, que foi realizada pela CCJR, ocasião em que o parecer do relator pela constitucionalidade foi aprovado por unanimidade. Compete a esta Comissão debruçar-se sobre o mérito da propositura, ou seja, verificar se o Projeto é adequado ao melhor interesse dos paraibanos.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto apresenta alta relevância social, pois encontra-se fundamentado na proteção e defesa da saúde do cidadão. Nesse sentido, somos favoráveis ao entendimento exposto na CCJR, uma vez que conforme **os artigos 196 e 197** da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

Portanto, a iniciativa parlamentar se mostra como instrumento eficaz na proteção da saúde do cidadão paraibano.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional

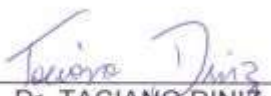


CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com relação ao mérito da matéria, sou **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 912/2019**, nos termos do parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

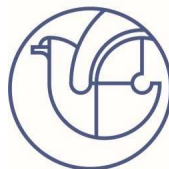
É como voto.

Sala das Comissões, 03 de março de 2021.



Dr. TACIANO DINIZ
DEPUTADO ESTADUAL

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, é **favorável**, quanto ao mérito, ao **Projeto de Lei nº 912/2019**, nos termos do voto do Senhor(a) Relator(a).

É o parecer.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2021.

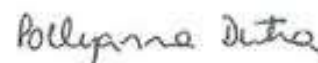

Dr. TACIANO DINIZ
DEPUTADO ESTADUAL

Presidente

DEP. INÁCIO FALCÃO
Membro


JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual

Membro


Dep. Pollyanna Dutra
Membro


Dra. Paula
Deputada Estadual

Membro